# RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 - MÉDICOS - METROPOLITANA - HDS

# SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - CORONAVÍRUS - COVID - 19 / nº 001/2020 - MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 001/2020, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 012/2020** - **MÉDICOS - METROPOLITANA - HDDS**, de acordo com **este edital**.

#### 1. DO RESULTADO

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITORIA)
UNIDADE: HDDS - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA
CARGO: MEDICO GASTROENTEROLOGISTA II

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
		Nº DE	RESULTADO
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	
			Indeferido – Não encaminhou os documentos
	1	1482405	no prazo estabelecido na Convocação
			Indeferido - Não encaminhou os documentos
	2	1487163	no prazo estabelecido na Convocação
Katielle Teotonio			Deferido - Ac
Gomes	3	1483338	

## 2. DO RECURSO

- 2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital nº 001/2020 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail **editalmedico@saude.es.gov.br** no período das **10 horas 13 de NOVEMBRO de 2020** até as **10 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2020**.
  - 2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Recurso Nº da classificação Nome Completo do Candidato Nome do Cargo para qual se inscreveu local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso\_015\_ Maria da Silva - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA II - HDDS

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações DEFERIDAS serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.